Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 956

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal, em exercício, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º _ É considerada de utilidade pública a Câmara Júnior de São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 12 de Novembro de 1963.

CÓPIA

Jonas Rodrigues

Prefeito Municipal em Exercício

Junte-se ao Proc. Nesp.
São Vicente, 21/11/63

177-63-a